
OFÍCIO N. 078/2024

ASSUNTO: Pedido de esclarecimentos ao Pregão Eletrônico nº 009/2024.

PROCESSO N. 8513763-24.2023.8.06.0001

Fortaleza, 3 de abril de 2024.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento enviado ao endereço eletrônico da Comissão Permanente de Contratação do TJCE, em 02/04/2024, às 15:14h, por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico n. 009/2024, informo os esclarecimentos que seguem:

Pergunta 01:

“Solicito um esclarecimento referente ao item 6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA, do termo de referência:

6.3 Para efeitos de comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar:

b) Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado do lote para o qual o licitante esteja concorrendo, comprovado por meio da apresentação do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial, ou por meio do Extrato de Transmissão das suas demonstrações contábeis do SPED, no caso das empresas enquadradas na IN- RFB nº 2003/21.

- *Se tratando do balanço patrimonial, a empresa deverá apresentar do último exercício, ou apresentará o balanço dos 2 (dois) últimos anos?”*

Resposta 01:

“Conforme o subitem 7.4 do Edital e subitem 6.3 do Termo de Referência – Anexo 1 do PE nº 009/2024, a empresa deverá apresentar balanço patrimonial, registrado na Junta Comercial, do último exercício exigível por lei.

PREGOEIRO DO TJCE

Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico 005/2024.